



## INFORMAÇÕES

Curitiba, 06 de junho de 2022.

**Ref.: ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022 - MDF-e – PROTOCOLO Nº 15.041.919-0.**

**Ao  
Departamento de Licitação – DELI**

O processo acima referenciado foi apreciado na Reunião de Diretoria nº 044/2022, realizada em 06/06/2022, sendo deliberado o que segue:

*A Diretoria Jurídica submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Licitação – DELI visando a ANULAÇÃO da LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022, processada pelo Modo de Disputa Fechado, na forma eletrônica. Justificativa: O edital do certame foi publicado no dia 16/03/2022, oportunidade na qual foi disponibilizado no sistema LICITAÇÕES-E o instrumento convocatório referente à LICITAÇÃO PÚBLICA 05/2022 (Reconstrução de uma unidade habitacional em CÂNDIDO DE ABREU), ou seja, foi disponibilizado edital equivocado, o que implica nulidade insanável do certame pela impossibilidade de formulação das propostas pelas empresas interessadas. A Diretoria Executiva da COHAPAR decidiu pela intenção de anular o certame no dia 09/05/2022 (Reunião de Diretoria nº 034/2022). No dia 18/05/2022 foi encerrado o prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa prévios sem manifestações. Diante do equívoco na disponibilização do instrumento convocatório, a anulação do certame é medida que se impõe, razão pela qual o processo é submetido à apreciação da Diretoria Executiva da COHAPAR para decisão quanto à anulação da licitação, e abertura de prazo para recursos pelos eventuais interessados. Fundamento: Parecer Jurídico nº 116/2022, que conclui “[...] sob o ponto de vista estritamente jurídico é possível a anulação pretendida, cabendo à autoridade competente a aprovação meritória mediante o acatamento da motivação apresentada.”*

### **DECISÃO**

*Apreciado e discutido o assunto, e, diante das justificativas apresentadas, a Diretoria Executiva DECIDIU anular a LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022, processada pelo Modo de Disputa Fechado, na sua forma eletrônica, nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.*

Atenciosamente,

**Anelize Empinotti  
Secretária-Geral**



ePROTOCOLO



Documento: **15.041.9190.Digital.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anelize Empinotti** em 07/06/2022 09:43.

Inserido ao protocolo **15.041.919-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 06/06/2022 17:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**97f3313d78f1fdb6ded4a1a0c11ebddf**.